

### **PROJETO DE LEI Nº 086/2013**

“Revoga as Leis nº 3.203, de 09 de outubro de 2012 e nº 3.213, de 30 de outubro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87”.

**ARTIGO 1º:** Ficam revogadas as Leis nº 3.203, de 09 de outubro de 2012 e nº 3.213, de 30 de outubro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87, atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 7889/2011, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

*“LOTE 1, da quadra “J”, do Distrito Industrial, com área de 37.007,67m<sup>2</sup>”*

**ARTIGO 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa revogar as Leis nº 3.203, de 09 de outubro de 2012 e nº 3.213, de 30 de outubro de 2012, que autorizaram a alienação de área para a empresa **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, atendendo a solicitação feita pela própria empresa interessada (vide cópia do ofício em anexo), que justificou alegando incapacidade financeira e de financiamento, o que acarretou a impossibilidade de continuidade do projeto para a construção do galpão industrial no Distrito Industrial de São João da Boa Vista. Também foi ressaltado que logo que a empresa se recupere e esteja apta a cumprir com seus

compromissos e fazer novos investimentos, entrará em contato com a Prefeitura para pleitear outro lote.

Faz-se necessária a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência, tendo em vista que já existe outra empresa interessada em adquirir esta área e que tem condições de iniciar as construções rapidamente.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

11 de julho de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga as Leis nº 3.203, de 09 de outubro de 2.012 e nº 3.213, de 30 de outubro de 2.012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.